



Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Código da Oferta na BEP - OE202011/0676

Ref. 10/2019 – Área de Governança, Saúde e Intervenção Social da Divisão de Desenvolvimento Social

A Prova de Conhecimentos será escrita, realizar-se-á individualmente, com uma duração de 90 minutos, com tolerância de 15 minutos.

Bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas de suporte:

- Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Parte I – capítulo II – Princípios Gerais da atividade administrativa; Parte III – Título I - capítulo V – Dos Prazos e Título I – Capítulo II - secção IV – Da audiência dos interessados);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (do artigo 126.º ao artigo 143.º e do artigo 280.º ao artigo 283.º);
- Regime jurídico das autarquias locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (do artigo 1.º ao artigo 6.º e do artigo 32.º ao 62.º);
- Nacionalidade Portuguesa – Lei Orgânica n.º 2/2018, de 05 de julho – Alarga o acesso à nacionalidade originária e à naturalização às pessoas nascidas em território português (procedendo à oitava alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade). Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro (alterado por anteriores diplomas e pelo Decreto-Lei n.º 71/2017, de 21 de junho) – Aprova o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa;

- Lei da Imigração – Lei n.º 23/2007 de 4 de julho (que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional);
- Lei de Livre Circulação de Pessoas e Bens – Lei n.º 37/2006 de 9 de agosto e Lei n.º 27/2017 de 30 de maio;
- Plano Estratégico para as Migrações – RCM n.º 12-B/2015, de 20 de março – Aprova o Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020).

Durante a realização da prova de conhecimentos é permitida apenas a consulta da legislação, sem anotações, devendo os/as candidatos/as interessados/as em fazer uso desta faculdade trazer cópia da mesma.